



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 640

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	203\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Resolução da Assembleia Nacional—Aprova a Conta Geral do Estado relativa ao exercício de 1949.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 13:611—Fixa os valores para a cobrança dos direitos de exportação das mercadorias sujeitas à tributação *ad valorem*.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Resolução sobre a Conta Geral do Estado relativa ao exercício de 1949

Em nome da Nação, a Assembleia Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º da Constituição, a resolução seguinte:

A Assembleia Nacional, verificando:

- Que a cobrança das receitas públicas, durante a gerência de 1949, foi feita nos termos votados pela Assembleia Nacional;
- Que as despesas públicas ordinárias e extraordinárias foram feitas de conformidade com a lei;
- Que o produto dos empréstimos contraídos foi aplicado de harmonia com os preceitos constitucionais;
- Que foi mantido o equilíbrio orçamental, como dispõe a Constituição Política, e que é verdadeiro o saldo de 45:307.637\$38;

Resolve dar a sua aprovação à Conta Geral do Estado relativa ao exercício de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nela se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Julho de 1951.—ANTÓNIO DE OLIVEIRA SALAZAR.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Comissão dos Valores de Exportação

Portaria n.º 13:611

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29:105, de 8 de Novembro de 1938, que os valores para a cobrança dos direitos de exportação referentes a mercadorias sujeitas a tributação *ad valorem* sejam os constantes da seguinte tabela oficial:

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
CLASSE 1.ª		
Animais vivos		
Frangos	Cabeça	25\$00
Galinhas ou galos	"	35\$00
CLASSE 2.ª		
Matérias-primas para as artes e indústrias		
Animais		
Desperdícios de lã:		
— penteada:		
— (peignon ou blousses)	Quilograma	40\$00
— (saragoço)	"	30\$00
— não especificados	"	20\$00
Pele em bruto ou simplesmente preparadas para a sua conservação (couros verdes e secos):		
— de gado vacum	"	20\$00
— de gado ovino	"	40\$00
— de gado caprino	"	50\$00
— de gado cavalari	"	5\$00
Vegetais		
Alfarroba triturada	Tonelada	1.200\$00
Algodão em desperdícios	Quilograma	12\$00
Carvão vegetal	Tonelada	1.000\$00
Linters (algodão)	Quilograma	10\$00
Manteiga de cacau	"	40\$00
Minerais		
Águas:		
— Vidago, Pedras Salgadas, Melgaço e Sabroso:		
— em garrafas de 1/4 de litro	Cada	2\$50
— em garrafas de 1/2 litro	"	2\$80
— em garrafas de 0,85 de litro	"	4\$30
— Castelo de Moura:		
— em garrafas de 1/4 de litro	"	1\$90
— em garrafas de 1/3 de litro	"	2\$30
— Luso:		
— em garrafas de 0,45 de litro	"	2\$20
— em garrafas de 0,95 de litro	"	3\$00
— em garrações de 5 litros	"	15\$00
— gasificada, em garrafas de 1/4 de litro	"	1\$70
— Lombadas:		
— em garrafas de 1/4 de litro	"	2\$00
— em garrafas de 0,85 de litro	"	4\$10
Cal:		
— aérea	Tonelada	650\$00
— hidráulica	"	250\$00
Cimentos	"	450\$00
Fibrocimento:		
— em chapas	Quilograma	2\$20
— em tubos	"	5\$00
Pedras de cantaria simplesmente preparadas	Tonelada	900\$00

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
Metais		
Cobre :		
— em arame	Tonelada	34.000\$00
— em bruto, não especificado	”	26.000\$00
Estanho metálico, em bruto ou afinado	Quilograma	90\$00
Zinco em bruto não especificado	Tonelada	17.000\$00
Produtos químicos		
Borra de vinho	Tonelada	1.000\$00
Carboneto de cálcio	Quilograma	3\$00
Mosto de vinho	”	11\$00
Sal comum	Tonelada	90\$00
Sal refinado	Quilograma	2\$00
Sarro de vinho	Tonelada	3.500\$00
Diversas		
Farinha de peixe	Tonelada	2.500\$00
Guano de peixe	”	1.800\$00
CLASSE 4.ª		
Substâncias alimentícias		
Bebidas		
Aguardente vínica ou preparada :		
— em barris ou pipas	Litro	13\$00
— em caixas	”	15\$00
Aguardente de bagaço :		
— em barris ou pipas	”	7\$80
— em caixas	”	12\$20
Cerveja	”	12\$50
Farináceos		
Fava	Quilograma	2\$50
Grão	”	4\$50
Sêmea	Tonelada	1.200\$00
Pescarias		
Amêijoas	Quilograma	3\$00
Camarão	”	25\$00
Lulas	”	8\$00
Mariscos não especificados	”	15\$00
Ostras	”	5\$00
Peixe congelado	”	15\$00
Polvo fresco e com sal	”	10\$00
Diversas		
Alhos	Quilograma	14\$00
Ameixas verdes	”	3\$50
Bananas verdes	”	6\$00
Café :		
— em grão	”	25\$00
— moído	”	28\$00
Carne preparada	”	28\$00
Castanhas verdes	”	4\$00
Cebola	”	2\$50
Chicória	”	4\$00
Hortaliças	”	3\$00
Laranjas	”	8\$00
Maças	”	6\$00
Melões	”	1\$50
Paio	”	38\$00
Presunto	”	26\$00
Salpicão	”	36\$00
Toucinho	”	10\$00
Vaginha (feijão verde da Madeira)	”	4\$00

Classe e designação das mercadorias	Unidade	Valor
CLASSE 5.ª		
Aparelhos, instrumentos, máquinas e utensílios empregados na ciência, nas artes, na indústria e na agricultura, embarcações e veículos.		
Enxadas :		
— cafreais	Quilograma	7\$00
— não especificadas	”	20\$00
Lançadeiras de madeira para teares	”	30\$00
Pás de ferro	”	6\$00
CLASSE 6.ª		
Manufacturas diversas		
Obras de matérias vegetais		
Algodão hidrófilo	Quilograma	50\$00
Corozo em botões	”	40\$00
Esparto em obra (seiras para prensas de lagares, cordas para archotes, cordas para fabrico de capachos, cordas para amarras, capachos)	”	3\$50
Madeira em obra :		
— em caixilhos, portas e janelas	Tonelada	20.000\$00
— em palitos	Quilograma	25\$00
— em solho e forro, aparelhada	Tonelada	1.600\$00
Palha de milho para cigarros	Quilograma	35\$00
Palma em obra (seiras para figos, alcofas, esteiras, vassouras, seirões ou golpelhas)	”	8\$00
Obras de matérias minerais		
Azulejos	Quilograma	5\$00
Garrafas de vidro, vazias	”	4\$00
Granito :		
— em cubos	Cada	\$50
— em outros paralelepípedos	”	1\$00
Vidraça	Quilograma	7\$00
Obras de metais		
Aço em limas	Quilograma	22\$00
Chumbo de munição	”	18\$00
Ferro forjado :		
— em louça esmaltada	”	33\$00
— em pregadura	”	10\$00
— em vigamentos e armações para telhados	”	8\$00
Ferro fundido :		
— em colunas	”	8\$00
— em grelhas	”	6\$00
— em tubos	”	6\$00
Prata em obra não especificada	”	1.700\$00
Diversas		
Calçado de couro :		
— até ao número 33	Par	70\$00
— de número superior	”	150\$00
Fósforos	Quilograma	15\$00
Lâmpadas eléctricas	Cada	4\$00
Sabão	Quilograma	5\$00
Tintas de escrever	”	13\$00
Velas para iluminação	”	20\$00

Ministério das Finanças, 18 de Julho de 1951.—
O Ministro das Finanças, *Artur Aguedo de Oliveira*.